

TERMO DE REFERÊNCIA

Mairiporã
2025

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	9
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	9
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	24
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	33
7. RECEBIMENTO DO OBJETO	35
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	43
9. DOCUMENTOS FINANCEIROS, FISCAIS E TRIBUTOS	45
10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO	46
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	49
12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	52
13. DOS ADITIVOS, DA ALOCAÇÃO DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	53
14. MAPA DE RISCOS	55
15. MATRIZ DE RISCOS	56
16. ASSINATURAS	60

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1. OBJETO

1.1

Contratação por **Empreitada por preço global** de empresa especializada para a execução de obra de reestruturação da rede de macrodrenagem localizada entre a Rua Guilherme de Almeida, 07600-222, Rua João Antônio da Silva, 07600-589, Rua Celso Epaminondas 07600-523, Praça Oscar Pereira e Faro, 07600-526, Rua Fernão Lopes 07600-514, Rua Guido Pisaneschi 07600-577 e Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma SP 23, km 56 Oeste, no bairro do Lavapés - Mairiporã/SP, conforme descrito na tabela abaixo.

Bairro	Extensão (metros)	Coordenadas Geográficas			
		Início do trecho		Final do trecho	
		Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
Lavapés	343,60	23°19'26.789"S/ -23.324108	46°35'32.294"W/ -46.592304	46°35'42.529"S/ -46.595147	23°19'21.698"W/ -23.322694

1.2

O objeto desta **Concorrência Eletrônica** tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1.3

A obra em questão se trata de uma obra e o serviço comum de engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito;
- II. Existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. O objeto é padronizável quanto a desempenho e qualidade, a partir das especificações e da descrição do objeto no edital, os licitantes entregarão um mesmo produto final.
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária constante no projeto anexo ao edital.

1.4

Os serviços são de natureza **não continuada**, conforme expresso no inciso XVII do artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5

A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária (**Anexo 1**) constante no projeto básico anexo ao edital.

1.6

A presente licitação se dará em **lote único**, em razão de que a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da Secretaria de Obras e Planejamento. A adoção de lote único para a execução das obras deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica da obra, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria a obra mais onerosa.

1.7

Os riscos inerentes ao Projeto, Planejamento da Obra e Execução, bem como a materialização, mitigação e a alocação das responsabilidades encontram-se na Matriz de Risco - **Anexo 2** deste Termo de Referência.

1.8

O prazo de execução do objeto será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria Responsável.

1.9

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

1.10

Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da Secretaria de Obras e Planejamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.11

Ordem de Início de Serviço de Elaboração de Projeto: A Ordem de Início de Serviço para a Elaboração dos Projetos será dada pela Secretaria Obras e Planejamento.

1.12

Ordem de Início de Serviço de Obra: A Ordem de Início de Serviço para a Execução das Obras será dada pela Secretaria Obras e Planejamento, apenas a partir do aceite do Projeto Executivo pela Secretaria Obras e Planejamento.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTA: A empresa contratada deverá entregar um relatório de vistoria referente à 1ª vistoria previamente ao início das atividades do empreendimento, ou seja, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço da Obra.

1.13

Cabe à Contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizados, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, fica permitido à Contratante distribuir, alterar e utilizar-se dos mesmo sem limitação.

1.14

Os direitos autorais das soluções do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

1.15 RECURSO

Objeto desta **Concorrência Eletrônica** é contemplado com repasse de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, por meio do Contrato nº 246/2024.

A liberação do recurso ocorre conforme as diretrizes estabelecidas pelo Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A:

- I. As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento (FEHIDRO) serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas na cláusula “DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS”.
- II. O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, conforme regras do MPO – Investimento (FEHIDRO), é contado a partir da emissão do CONTRATO, admitida prorrogação, mediante solicitação do BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO da FEHIDRO.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- III. O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO - FEHIDRO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO - FEHIDRO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens da Cláusula “DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS”, assim como os prazos estabelecidos no MPO – Investimento (FEHIDRO).
- IV. Os recursos de que trata o item I serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), vinculada ao CONTRATO e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.
- V. As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.
- VI. A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MPO – Investimento (FEHIDRO), aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã) declara conhecer e acatar em todos os seus termos.
- VII. Obriga-se o BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO - FEHIDRO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MPO – Investimento (FEHIDRO).
- VIII. O BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã) declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- IX. A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item VIII, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.
- X. A comprovação a que se refere o item IX deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, mediante as seguintes providências:
- a. A apresentação pelo BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã) ao AGENTE TÉCNICO - FEHIDRO de documentação hábil para a comprovação da execução física e da prestação de contas, incluindo os gastos de contrapartida, e à DESENVOLVE SP a prestação de contas, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MPO – Investimento (FEHIDRO), divulgado pelo FEHIDRO, e
 - b. Apresentação dos documentos indicados no item VII, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.
- XI. A prestação de contas referida nos itens IX e X deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã) diretamente ao AGENTE TÉCNICO - FEHIDRO e à DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MPO – Investimento (FEHIDRO), dentro dos prazos nele previstos.
- XII. Havendo divergência no objeto do CONTRATO, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.
- XIII. É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã), a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto do Financiamento (FEHIDRO), não cabendo à DESENVOLVE SP qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos do CONTRATO.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- XIV. A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP no prazo determinado no MPO –Investimento (FEHIDRO) após o recebimento da autorização referida no caput da Cláusula DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO (Prefeitura de Mairiporã) previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexado ao edital.

2.2

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1

A descrição da solução está presente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como no Projeto Básico anexo ao edital, no qual foi definido como solução a contratação por empreitada por preço global de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de obra de reestruturação da rede de macrodrenagem no bairro do Lavapés - Mairiporã/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico-financeiro, estabelecido no projeto básico.

4.3

No projeto básico foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

4.4

Visando não configurar burla ao processo licitatório, as possíveis críticas ou dúvidas quanto as soluções do projeto básico deverão ser registradas durante a fase externa do certame licitatório e previamente a apresentação das propostas. Qualquer crítica às soluções de projeto em fase contratual, será considerada intempestiva.

4.5

A licitante deverá ter pleno conhecimento do projeto básico prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do projeto básico em pauta.

4.6 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser CONTRATADO, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- g. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser CONTRATADO;
- h. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.
- j. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentaria, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.7 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7.1

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.7.2

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.8 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4.9 QUANTO À NECESSIDADE DE VISTORIA

Considerando a contratação por Empreitada por preço global, se faz imprescindível a vistoria no local onde ocorrerá a intervenção, afim de reconhecer o local e as soluções que serão empregadas nos projetos executivos que serão confeccionados pela contratada. É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Obras e Planejamento, que deverá ser contar com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

A contratada poderá fornecer, conforme prevê o art. 63 da nova lei de licitações em seu § 3º, declaração formal assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, ficando ciente de que não poderá alegar desconhecimento de qualquer interferência que justifique possíveis incoerências nos projetos executivos ou na execução da obra.

Quaisquer informações sobre as visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Obras e Planejamento, localizada na Alameda Tibiriçá, 535 – Centro, Mairiporã - SP, CEP 07600-168, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (11) 4604-0912 e pelo e-mail so.fiscalizacaopublicas@mairipora.sp.gov.br, com o Departamento de Fiscalização de Obras Públicas.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da CONTRATANTE na fase de execução dos serviços.

O Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, deverá ser entregue logo após a realização das visitas. O modelo do atestado é o seguinte:

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na Concorrência Pública / Tomada de Preço nº ____/2025, conforme exigência editalícia, que a empresa _____, através de _____ (representante legal ou preposto devidamente indicado), realizou visita técnica, tomando assim conhecimento dos principais locais e das condições em que serão executados os serviços

..... de 2025.

RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA
CARIMBO E ASSINATURA

Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.10 QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

Será aceita a subcontratação, sendo limitada a 25% dos serviços contratados. Conforme cita o §1º do art. 122 da lei 14.133/2021, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade do subcontratado, essa será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11 DISPONIBILIDADE DO OBJETO (PRAZOS E ENTREGAS)

Os prazos de entrega, tanto de projeto, como de execução da obra, serão estipulados em cronograma físico-financeiro que estará anexado ao processo.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.12 SUSTENTABILIDADE

4.12.1

A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.

4.12.2

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

- I. Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- II. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- III. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- IV. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- V. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- VI. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- VII. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- VIII. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- IX. Atendimento das normas de segurança do trabalho;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- X. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- XI. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.
- XII. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;

4.13 OBRIGAÇÕES

4.13.1

As obrigações das partes (direitos e responsabilidades), relativas aos serviços objeto desta licitação estarão dispostas em CONTRATO, elaborado em consonância com este Termo, ao Edital de licitação e seu (s) anexo (s), e em legislação pertinente.

4.13.2

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

4.13.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos e após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes à execução da obra e mantê-la no canteiro de obras.
- II. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- III. A CONTRATADA deverá acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.
- IV. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- V. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- VI. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- VII. A contratada deverá elaborar, ao final da obra, o relatório Final da Obra, inclusive o Projeto “As Built”.

4.13.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Emitir a ordem de início dos serviços.
- II. Designar pelo Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO.
- III. Fornecer ao CONTRATADO todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste CONTRATO.
- IV. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados no Departamento de Fiscalização de Obras Públicas.
- V. Comunicar por escrito e tempestivamente ao CONTRATADO qualquer alteração ou irregularidade na execução deste CONTRATO.
- VI. Comunicar ao CONTRATADO a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato.
- VII. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato.
- VIII. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

IX. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições previstas em cláusula contratual.

4.14 SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

4.14.1

Comete infração administrativa o licitante ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

4.14.2

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

4.14.3

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

4.14.4

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

4.14.5

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. deixar de apresentar amostra; ou
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.14.6

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

4.14.7

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

4.14.8

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

4.14.9

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

4.14.10

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

4.14.11

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

4.14.12

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- b. Multa de 0,5% a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução parcial ou total;
- c. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução total do objeto, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo, para as infrações previstas nos itens 4.14.4 a 4.14.8;
- e. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo para as infrações previstas nos itens 4.14.9 a 4.14.11;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- g. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e prazo máximo de 6 (seis) anos;

4.14.13

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.14.14

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.14.15

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.14.16

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4.14.17

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

4.14.18

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.14.19

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.14.20

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

4.14.21

A sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 4.14.2 a 4.14.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade sancionadora, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.14.22

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderá ser aplicada em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 4.14.9 a 4.14.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 4.14.2 a 4.14.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.14.23

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, se o caso.

4.14.24

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.14.25

Do ato que aplicar as penalidades de multa e advertência caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão da autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

4.14.26

A aplicação das sanções previstas neste Edital será precedida de análise jurídica e observará o regramento disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021.

4.14.27

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

4.14.28

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.14.29

As sanções administrativas aplicadas serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Estado de São Paulo (DOESP).

4.14.30

O prazo de recolhimento da multa será de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4.14.31

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

4.14.32

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1

O regime de execução adotado será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, onde o empreendimento será licitado por preço global, nos termos do § 9º do artigo

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

46 da Lei Federal nº 14.133/2021, e se justifica por se tratar de uma obra de reestruturação da rede de macrodrenagem onde o CONTRATADO se responsabiliza pela elaboração de projeto executivo, bem como, a execução da obra. Além disso, nesse caso o critério de julgamento é o de **menor preço global**. Dessa forma, esta escolha se torna mais vantajosa à Administração, evitando ônus ao erário público.

5.2

Este regime demonstra-se ser a melhor opção entre os regimes elencados no artigo 46 da Lei Federal nº 14.133/2021 devido a:

- I. Existência de Projeto de Engenharia com a viabilidade de ajustes/ atualizações;
- II. Possibilidade de aplicabilidade de soluções técnicas diferentes para cada licitante;
- III. Maior compromisso do CONTRATADO quanto à prazos de execução devido à edição estar vinculada às etapas da obra;
- IV. O CONTRATADO, ao assumir integralmente a responsabilidade por riscos associados a alteração do Projeto, não apresentará sugestões de alterações de forma rasa, sem profundo amparo técnico;
- V. Projeto Executivo de Engenharia alocado na planilha de riscos.
 - I. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração;

5.3

Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido. Conforme disposto no artigo 55, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.4

A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

5.5

O projeto básico encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

5.6

A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.7

A empresa contratada deverá garantir:

- I. Equipe Técnica Qualificada: Engenheiros civis, arquitetos, e outros profissionais especializados.
- II. Ferramentas e Softwares necessários: Recursos adequados para o desenvolvimento e revisão dos projetos.
- III. Revisão dos Projetos: Atualizações conforme feedback e solicitações da CONTRATANTE.
- IV. Ajustes e Correções: Implementação de ajustes e correções antes da entrega final e revisões de As-Built.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.8

Condições de execução:

- I. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- II. A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada;
- III. A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade.
- IV. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela;
- V. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas;
- VI. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
- VII. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com as orientações e modelos disponibilizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços;
- VIII. A sinalização das obras deverá ser efetuada em estrita obediência as orientações das Normas Técnicas e da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com o emprego de cones e outros dispositivos refletivos para garantir segurança ao tráfego no período noturno;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- IX. A empresa contratada deverá providenciar e responsabilizar-se pelos acessos provisórios a comerciantes e moradores da região, rotas alternativas, desvios de tráfego de veículos, passagens urbanas de pedestres e ciclistas, passagens de níveis, executando sinalização e dispositivos de proteção necessários, de forma a garantir a segurança dos usuários;
- X. Quando houver desníveis superiores a 5cm junto ao bordo da pista em virtude de atividades de alargamento/terraplenagem, a sinalização refletiva deverá ser reforçada.

5.9

Da mão de obra a ser empregada:

- I. A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão;
- II. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- III. A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5;
- IV. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (Equipamento de Proteção Individual- EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

legislação de segurança vigente, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas municipais, estaduais e nacionais.

- V. Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital;
- VI. O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

5.10

Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- I. Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- II. Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização;
- III. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes;
- IV. Caminhões e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias;
- V. Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão;

- VI. Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato;
- VII. A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;
- VIII. Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade;
- IX. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica;
- X. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao gestor que informará ao órgão de Trânsito Municipal sobre qualquer ocupação e intervenção no sistema viário. A CONTRATADA se sujeitará às leis e aos critérios estabelecidos pela autoridade de trânsito para a execução das operações no viário, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos vigentes;
NOTA: A comunicação deverá ser realizada conforme o modelo estabelecido no **Anexo 3** e enviado por meio dos canais oficiais.
- XI. A CONTRATADA deverá cadastrar com antecedência todos os equipamentos e veículos que necessitem de circulação ou parada especial no sistema viário devido às obras, incluindo máquinas, caminhões, veículos batedores, entre outros, junto ao órgão de Trânsito Municipal.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.11

Do diário de obras:

- I. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
 - a. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
 - b. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;
 - c. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do CONTRATANTE, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.
- II. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:
 - a. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
 - b. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - c. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
 - d. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - e. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - f. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
 - g. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- III. Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- a. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- b. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- d. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

5.12 COMUNICAÇÃO

Informamos que todas as comunicações relacionadas ao projeto, execução da obra, alterações técnicas, solicitações, esclarecimentos ou quaisquer outros assuntos vinculados ao empreendimento deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais, preferencialmente via e-mail institucional.

Essa diretriz tem como finalidade garantir a organização, o registro formal e a rastreabilidade das informações trocadas entre as partes envolvidas, evitando ruídos de comunicação, mal-entendidos, prevenindo falhas de comunicação, interpretações equivocadas e impactos no cronograma, na qualidade da execução ou na conformidade legal do projeto.

Reforçamos que orientações, solicitações ou informações transmitidas por meios informais – como aplicativos de mensagens, ligações telefônicas ou conversas presenciais – deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por meio dos canais oficiais, a fim de que sejam devidamente reconhecidas e consideradas no andamento do empreendimento.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o fato deverá ser comunicado ao gestor do contrato. O cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, conforme acordado entre as partes.

6.3

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.6

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato/gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7

O fiscal técnico/ gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.7.5

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

Cabe reiterar conforme Lei 14.133/2021 Art.140 em seus incisos citamos;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.1 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1.1

A emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada, tanto para os casos de entrega parcial ou mesmo após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada a) Carta requisição; b) Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração).

7.1.2

Devido a contratação por empreitada por preço global, os projetos serão considerados entregues provisoriamente mesmo após aprovados e executados e só terão seu recebimento considerado definitivo após entrega de revisão As-Built aceita pela administração.

7.1.3

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o termo de recebimento provisório se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.1.4

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento com emissão do TERMO ou a recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.1.5

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.2 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.2.1

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada:

- a. Carta requisição;
- b. Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);
- c. Termo de Recebimento Provisório (requerido e emitido anteriormente).

7.2.2

Projetos serão considerados entregues e terão seu recebimento considerado definitivo após entrega de revisão As-Built aceita pela administração e conforme prevê a Lei 14.133/2021 Art.140 § 5º - *“não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.”*

7.2.3

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o termo de recebimento definitivo se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.2.4

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do TERMO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

7.2.5

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.3 TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

7.3.1

A emissão do Termo de Encerramento de Contrato (TEC) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela própria fiscalização da CONTRATANTE fiscais e/ou gestor do contrato ou por requerimento da contratada. Está condicionada a entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, emissão dos termos anteriores PROVISÓRIO e DEFINITIVO, e, serem observados prazos finais de eventuais excepcionalidades.

7.3.2

Devem ser juntados ao requerido pela fiscalização da CONTRATANTE, fiscais e/ou gestor do contrato:

- a. Carta requisição;
- b. Últimos boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);
- c. Termo de Recebimento Provisório e,
- d. Termo de Recebimento Definitivo.

7.3.3

Será remetido o Processo Administrativo para o Departamento de Contratos da Secretaria da Fazenda que tratará a emissão do TERMO suas publicações e formalidades de encerramento contratual.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.3.4

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE e seus oficiais administrativos emitir o termo de encerramento de contrato se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.3.5

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do TERMO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela administração da CONTRATANTE e seus oficiais administrativos. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

7.3.6

O TERMO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.4 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL/TOTAL)

7.4.1

A emissão de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) estará sujeita análise da fiscalização da CONTRATANTE e deve ser requerida por Processo Administrativo pela contratada, tanto para os casos de entrega parcial ou mesmo após entrega e liquidação de Boletim de Medição Final, devem ser juntados ao requerido pela contratada:

- a. Carta requisição;
- b. Boletins liquidados (que comprovem os itens terem o aceite da administração);

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.4.2

Poderá o fiscal e/ou gestor por parte da CONTRATANTE emitir o atestado de capacidade técnica se julgar adequado mesmo sem ter requerido formalmente a contratada, comunicando obrigatoriamente os envolvidos previamente.

7.4.3

A administração da CONTRATANTE terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar parecer de deferimento, com emissão do ATESTADO ou recusa da solicitação, desde que a justificando, será contado prazo a partir do ato de recebimento do Processo Administrativo pela fiscalização da CONTRATANTE, dos fiscais e/ou gestor do contrato. Poderão ser solicitadas documentação complementar para compor análise em seu parecer inclusive comprovação de atendimento de NOTIFICAÇÕES e/ou PENDÊNCIAS de execução.

7.4.4

Está condicionada emissão de ATESTADOS aos profissionais diretamente envolvidos por suas atribuições especificadas previamente nas devidas “anotações de responsabilidades técnicas” emitidas e reguladas pelos seus órgãos e conselhos de classe profissional, desde que associadas a execução do todo ou parte do objeto contratado no âmbito de “projetos, orçamentos, execução e/ou fiscalização”.

7.4.5

O ATESTADO emitido deverá estar assinado pelas partes e ser enviado aos envolvidos, seja de modo eletrônico ou físico, será então juntado e tornar-se-á parte integrante do contrato.

7.5 GARANTIAS

7.5.1

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.5.2

O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5.3

Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7.5.4

Decairá do direito assegurado o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta (180) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

7.5.5 DA GARANTIA DA PROPOSTA:

- I. Deverá ser apresentada a comprovação de recolhimento do valor de **R\$ 98.259,23 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- II. O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- III. A garantia da proposta poderá ser efetuada em qualquer das modalidades descritas no item 7.5.6 deste edital e deverá ter vigência de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão eletrônica desta licitação.
- IV. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- V. Para garantia efetuada em moeda corrente, nos termos da alínea “a”, do subitem 7.5.6, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação,

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.

- VI. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

7.5.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- I. Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do art. 98, caput e garantia adicional, se o caso, conforme disposto no § 5º do art. 59, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.
- III. Havendo prorrogação do prazo da vigência contratual ou conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.
- IV. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento.
- V. As garantias de que tratam os subitens 7.5.5 e 7.5.6 poderão ser prestada nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1º, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
 - a. Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na **Caixa Econômica Federal, Agência: 1103-7, C/C.: 00000024-0 – Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50**, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b. Seguro-garantia;
 - c. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

d. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1

As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês, salvo a última que será realizada ao término dos serviços.

8.2

As medições dos serviços serão mensais, realizadas pela contratada em conjunto com a fiscalização da CONTRATANTE, mediante a elaboração de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens contratados.

8.3

Serão reapresentados pela contratada por Processo Administrativo de MEDIÇÃO e deverão conter anexados:

- a. Carta requisição;
- b. Planilha de preços (boletim de medição);
- c. Diário de obra;
- d. Memórias de cálculo;
- e. Relatório fotográfico;
- f. Cronograma físico-financeiro (atualizado e justificado seja por celeridade ou atraso das entregas);
- g. Cronograma executivo operacional;
- h. Certificado de transporte de resíduo (CTR) ou documento pertinente ao descarte ou transporte;
- i. Mapa de chuva;
- j. Certidões de regularidade atualizadas (CND, CNDT, CRF, Cartão CNPJ);
- k. Notas Fiscais (quando solicitadas pela Administração).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

8.4

Todos os documentos devem estar ASSINADOS pelo pré-posto ou responsável técnico da contratada, esse processo será juntado e é parte integrante do contrato.

8.5

O Processo Administrativo de MEDIÇÃO deverá ser encaminhado para fiscalização da CONTRATANTE e validada pelas partes, devendo apresentar: número do contrato, empresa contratada, período de referência da medição e fator de reajuste contratual. Já em relação aos itens: código, descrição, unidade de medida, preço unitário contratado, quantidades (contratadas, medidas até o mês anterior, medidas no mês e acumuladas), valores medidos no período e o acumulado.

8.6

Somente serão pagos os itens que estiverem efetivamente realizados pelo contratado após a aprovação da equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE.

8.7

A contratada deverá preencher e apresentar a Secretaria de Obras e Planejamento, para conferência, o Boletim de Medição dos Serviços.

8.8

Na hipótese de divergência entre a fiscalização da CONTRATANTE do contrato e a contratada, quanto aos quantitativos executados, o Boletim de Medição deverá ser substituído, pela contratada, com os quantitativos corretos.

8.9

Com base no Boletim de Medições devidamente assinado e liberado pela fiscalização da CONTRATANTE da Secretaria de Obras e Planejamento, a contratada poderá emitir a sua nota fiscal, cujo valor deverá ser igual ao da medição e devidamente assinadas por representante da contrata e fiscais do contrato, a qual será encaminhada

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

para a Secretaria da Fazenda para pagamento, que ocorrerá em até 25 (vinte e cinco) dias corridos condicionado a disponibilidade de saldo próprio ou de repasse conveniado.

9. DOCUMENTOS FINANCEIROS, FISCAIS E TRIBUTOS

9.1

A emissão de Nota Fiscal de Serviços (fatura) deve aguardar **AUTORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXPRESSA** da fiscalização da CONTRATANTE para ser emitida e terá suas as características para emissão informadas durante essa comunicação podendo haver descrições complementares necessárias a apontar no corpo do documento. A emissão de faturamento ou nota fiscal de serviços sem **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA** implicará sanções, necessidades de cancelamentos ou refazimento para satisfazer compromissos de prestação de contas e afins.

9.2

Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições no Decreto Municipal nº9.768 de Junho de 2023 que adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil "IN RFB nº 1.234/2012" e suas alterações para fins de Retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de Serviços realizadas pelo Município de Mairiporã, e dá outras providências, inclusive suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

9.3

Importante justificar no Corpo da Nota Fiscal de Serviços quando optante ou isento de recolhimento de impostos quaisquer pertinentes a contratação, também justificar se optante por regime fiscal diferenciado de tributação.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.4

A respeito de notas fiscais para dedução de materiais, seguem orientações simplificadas; Notas fiscais para dedução devem:

- Ser emitida em nome da contratada;
- Possuir materiais pertinentes as aplicações contratadas;
- Conter informações de entrega como "posto em obra" no endereço local da obra contratada;
- Conter datas de aquisição e entrega pertinentes ao período de medição requisitado, nunca futuro.
- Deverão ser encaminhadas com antecedência ao Departamento de ISS da Secretaria da Fazenda antes da utilização de deduções em notas fiscais de serviço para que sejam analisadas antecipando um diagnóstico e o aceite para sua aplicação nos processos administrativos de medição permitindo então a emissão de fatura com utilização do valor pré-aprovado de deduções.

9.5

A análise e deferimento dos impostos ocorrerá pela Secretaria da Fazenda e quando da não comprovação das deduções os tributos poderão ser recolhidos com base no valor total da nota de serviços limitada as informações contidas no documento fiscal não ensejando ônus a CONTRATANTE.

9.6

A responsabilidade pela correta emissão do documento fiscal, seus cálculos de tributos, correções e afirmações é exclusivamente da CONTRATADA.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

10.1

O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

fase de lances e, conseqüentemente, maior economicidade para a administração, e o critério de julgamento será o **menor preço**.

10.2

Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15º da Lei Federal nº 14.133/21, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

Deve-se atentar ao §1º do referido artigo que dispõe que “o edital deve prever acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificção”.

10.3

Será **permitida a participação de empresas estrangeiras**, cuja permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à CONTRATANTE economia e obras de maior qualidade.

10.4

Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto será permitida a subcontratação, até o limite de 25% do contrato, considerando as indicações do artigo 22 da Lei 14.133/2021, como se segue:

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

É VETADO apresentação de subcontratação para EXECUÇÃO itens de relevância descritos neste certame.

10.5

Exclusividade /Benefício ME – Microempresa /EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

10.6 PROPOSTA DE PREÇOS:

10.6.1

Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global no utilizando-se de tabelas oficiais federais ou do estado de São Paulo, (como por exemplo, SINAPI e SIUB), e as datas-bases devem estar atualizadas com a versão mais recente. Além disso, a proposta deve estar em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto da licitação atendendo aos seguintes itens: Planilha de Preços Unitários por Item de Serviço, Memória de Cálculo, Composições de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

10.6.2

As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global;

10.6.3

É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro na forma do que é apresentado no orçamento do projeto básico, podendo ser alterado mediante aprovação da Secretaria de Obras e Planejamento;

10.6.4

A proposta, que compreende a descrição do material e/ou serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste edital e seus anexos;

10.6.5

Prazo de validade e garantia da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;

10.6.6

A planilha orçamentária constante da proposta a ser apresentada deverá ser elaborada de acordo com a apresentada no orçamento.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à qualificação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido pelo CAU ou CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CAU ou CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprovem ter profissional, executado, **SERVIÇOS SIMILARES AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

TÉCNICA abaixo especificados, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
SICRO NOVO	M2735	CORPO DE BSCC PRÉ-MOLDADO COMERCIAL - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 1,5 M	M
SP OBRAS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3
DER-SP	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	M2
CPTM	02.01.01.300.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M	M2
SIURB	05.099.002 (I)	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3

11.1

Para atendimento à qualificação OPERACIONAL, a ser realizada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacionais – CAO devendo conter todas as exigências dispostos na Lei Federal de Licitações, limitadas às parcelas de maior relevância de serviços similares aos definidos na tabela abaixo que deverão constar pelo menos uma vez nos atestados, obedecidos os quantitativos abaixo, sendo de 50% da execução pretendida (Súmula 24 do TCE-SP).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR NOS ATESTADOS
SICRO NOVO	M2735	CORPO DE BSCC PRÉ-MOLDADO COMERCIAL - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 1,5 M	M	293,60	146,80
SP OBRAS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	2.633,42	1.316,71
DER-SP	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	M2	3.408,63	1.704,31
CPTM	02.01.01.300.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M	M2	1.174,40	587,20
SIURB	05.099.002 (I)	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	469,81	234,90

11.2 QUALIFICAÇÃO POR EMPRESAS SUBCONTRATADA

A subcontratação ficará limitada em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado sendo solicitado comprovação técnica por meio de atestados relativos a potencial do subcontratado, é VETADO apresentação de subcontratação para EXECUÇÃO itens de relevância descritos no certame. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Em nenhuma hipótese a subcontratação poderá, ou, o período de análise e deferimento para esta, ser motivo de justificativa para atrasos na execução de cronograma

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

de entregas contratado, é dever da contratada prever com antecedência em sua proposta técnica ou planejamento de execução as subcontratações para contemplar os prazos de entregas acordados, salvo melhor juízo jurídico.

Não estará isenta a contratada principal nem seus profissionais de responsabilidades e garantias originais ao contrato em nenhuma hipótese e serão responsáveis por fiscalizar a fim de garantir que seus subcontratados cumpram inclusive todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

11.3 REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa contratada e/ou subcontratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação jurídica: documentos legais e fiscais;
- Qualificação técnica: experiência comprovada por atestados em projetos e obras semelhantes;
- Qualificação econômico-financeira: capacidade financeira para execução do contrato.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Orçamento estimado: R\$ 9.825.923,28 (Nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
- Referência de Preços:
 - Tabela CPTM – Mês base 04/2025.
 - Tabela DER-SP – Mês base 01/2025.
 - Tabela SICRO NOVO – Mês base 04/2025.
 - Tabela SINAPI – Mês base 06/2025.
 - Tabela SIURB – Mês base 01/2025.
 - Tabela SP Educação – Mês base 04/2025.
 - Tabela SP Obras – Versão 198.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

12.1 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes, salvo condições expressas ao contrário. Remunera as despesas a seguir relacionadas.

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- Administração central;
- Seguros/imprevistos;
- Despesas financeiras;
- PIS (programa de integração social);
- ISS (imposto sobre serviço);
- COFINS;
- Taxa de lucro;
- Taxa de risco.

12.1.1

No orçamento de referência da Secretaria de Obras e Planejamento foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):

- Serviços gerais: 25% (vinte e cinco por cento).

**13.DOS ADITIVOS, DA ALOCAÇÃO DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1

Conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e orientações previstas no Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP – Aspectos Técnicos de 2024, artigo 111 descreve que, os prazos de vigência serão automaticamente prorrogados quando o seu objeto não for finalizado, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser feito apostilamento. Da Alocação de Riscos.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

13.2

Caso prorrogação acarretar no aumento de despesas da planilha orçamentária ou a contratada solicitar aditamento durante a execução da obra, deverá ser feito o aditivo contratual. A equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE exigirá apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado, planilha de aditivo, justificativa de cada item com memória de cálculo, parecer técnico, estudo ou documentação para comprovação da necessidade do item a ser aditivado e demais documentações que se fizerem necessárias para comprovação do mesmo.

13.3

O artigo 111 da Lei 14.133/2021 ainda prevê que, caso a não conclusão da obra seja de responsabilidade da contratada, serão passíveis de aplicação das suas respectivas sanções administrativas, podendo a administração optar pela extinção contratual ou admitindo a continuidade da execução conforme previsto em lei.

13.4

Fica vedado a execução de quantidades de serviços que não estão previstas nos documentos técnicos no contrato inicial sem a devida formalização do termo aditivo, bem como aprovação do fiscal e gestor do contrato.

13.5

Os aditivos solicitados deverão ser comprovados tecnicamente pela contratada e justificados conforme exigências da Lei Federal 14.133/2021.

13.6

Quando o motivo de atraso for devido a desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental os aditivos por reequilíbrio econômico-financeiro serão aplicáveis.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

13.7

Os serviços solicitados pela contratante ou contratada que demandarem aditamento contratual devem ser requeridos por Processo Administrativo pelo requerente e só poderão ser executados após o aceite e formalização do aditivo.

13.8

Fica limitado acréscimos e ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado para obras e de 50% (cinquenta por cento) para obras de reforma, sem descaracterização do objeto licitado.

14. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

14.1 GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- I. Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correm por conta do CONTRATADO até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto CONTRATADO, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.
- II. No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- III. O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

15. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (Caput do art. 330 da Lei 14.133/21).

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato. A matriz de riscos do objeto é apresentada no **Anexo 2**.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

15.1 AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nível de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.

Matriz de Riscos						
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente Certo
Probabilidade						

15.2 ESCALA DE PROBABILIDADES

Para cada risco identificado, deverá ser analisado as probabilidades de sua ocorrência, utilizando os parâmetros descritos através da tabela abaixo:

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

15.3 ESCALA DE IMPACTO

Outro parâmetro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

15.4 NÍVEL DE RISCO

Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

Nível de Risco
Pequeno
Moderado
Alto
Crítico

15.5 ESCALA DE TRATAMENTO

Após a avaliação do nível do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco.

Escala de Tratamento	
Aceitar	Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade.
Mitigar	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização.
Transferir	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização.
Evitar	Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

15.6 APETITE A RISCOS

Ao definir definida a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser aceitos ou tratados.

Apetite a Riscos				
	Pequeno	Moderado	Alto	Crítico
Muito Baixo	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar
Baixo	Aceitar	Tratar	Tratar	Tratar
Médio	Aceitar	Aceitar	Tratar	Tratar
Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Tratar
Muito Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Aceitar

Apetite a Riscos - Legenda	
Muito Baixo	A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco.
Baixo	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos.
Médio	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados
Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos
Muito Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

16. ASSINATURAS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no projeto que foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento, estando adequado às normas pertinentes. Declaramos que as informações constantes deste documento foram elaboradas por esta Secretaria de Obras e Planejamento.

Atesto que o termo de referência, após análise da equipe técnica de engenharia, atende aos requisitos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 14.133/21.

Mairiporã, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO
CPF: 136.843.168-22

ANEXO 1

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								308.215,77
1.1	17.030.002 (E)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SIURB	M2	24,00	400,96	100,24	501,20	12.028,80
1.2	01.005.005 (E)	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	SIURB	M2	1.368,40	168,94	42,24	211,18	288.978,71
1.3	30746	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5M, PIVOTANTE,2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO	SIURB	M2	11,00	432,66	108,17	540,83	5.949,13
1.4	30747	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M, PARA TABUME METÁLICO	SIURB	M2	2,53	398,14	99,54	497,68	1.259,13
2	CANTEIRO DE OBRAS								84.047,10
2.1	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	SP OBRAS	UNMES	7,00	1.567,65	391,91	1.959,56	13.716,92
2.2	16.30.012	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	SP EDUCAÇÃO	M2	17,50	417,02	104,26	521,28	9.122,40
2.3	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	SP OBRAS	UNMES	7,00	962,54	240,64	1.203,18	8.422,26
2.4	16.06.052	LOCAÇÃO MENSAL DE ESTRUTURA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (TENDA) INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE.	SP EDUCAÇÃO	M2	105,00	54,28	13,57	67,85	7.124,25
2.5	02.01.03.110.20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER PARA CANTEIRO, INCLUINDO EQUIPE E EQUIPAMENTO	CPTM	UN	3,00	1.368,49	342,12	1.710,61	5.131,83
2.6	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	SP OBRAS	UNMES	28,00	1.157,98	289,50	1.447,48	40.529,44
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								63.115,83
3.1	02.01.00.130.01	DEM.02_REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	CPTM	UN	4,00	502,39	125,60	627,99	2.511,96
3.2	02.01.02.320.18	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS	CPTM	M	215,00	43,19	10,80	53,99	11.607,85
3.3	1600441	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	SICRO NOVO	M²	530,00	5,37	1,34	6,71	3.556,30
3.4	04.22.130	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	SP OBRAS	M	20,00	27,92	6,98	34,90	698,00



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
						SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5	09.050.003 (E)	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	SIURB	UN	1,00	233,80	58,45	292,25	292,25
3.6	09.070.003 (E)	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	SIURB	UN	1,00	292,25	73,06	365,31	365,31
3.7	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	SP OBRAS	M2	135,50	9,08	2,27	11,35	1.537,93
3.8	1600896	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SICRO NOVO	M²	248,36	18,48	4,62	23,10	5.737,12
3.9	03.07.010	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	SP OBRAS	M2	338,00	29,61	7,40	37,01	12.509,38
3.10	01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	87,96	156,30	39,08	195,38	17.185,62
3.11	5501702	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	SICRO NOVO	UN	19,00	100,80	25,20	126,00	2.394,00
3.12	02.09.130	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAI0 DE 1 KM	SP OBRAS	M2	480,15	6,05	1,51	7,56	3.629,93
3.13	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	26,00	2,87	0,72	3,59	93,34
3.14	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	SP OBRAS	M3	26,00	30,67	7,67	38,34	996,84
4	INSTALAÇÃO DE ADUELAS								4.397.321,06
4.1	SERVIÇOS INICIAIS								9.666,13
4.1.1	02.10.040	LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	SP OBRAS	M	293,60	1,50	0,38	1,88	551,97
4.1.2	20.003.061 (E)	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	SIURB	UN	2,00	3.645,66	911,42	4.557,08	9.114,16
4.2	DESVIO PROVISÓRIO								302.176,61
4.2.1	00003346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	SINAPI	H	2.520,00	19,46	4,87	24,33	61.311,60

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.2.2	08.07.050	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	SP OBRAS	TX	1,00	12.062,57	3.015,64	15.078,21	15.078,21
4.2.3	08.07.060	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS	SP OBRAS	CJXDI	210,00	834,16	208,54	1.042,70	218.967,00
4.2.4	08.07.070	PONTEIRAS FILTRANTES, PROFUNDIDADE ATÉ 5 M	SP OBRAS	UN	10,00	545,58	136,40	681,98	6.819,80
4.3	ESCAVACAO DE SOLO								973.446,36
4.3.1	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	8.773,55	11,99	3,00	14,99	131.515,51
4.3.2	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	8.773,55	7,12	1,78	8,90	78.084,60
4.3.3	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	41.147,40	2,87	0,72	3,59	147.719,17
4.3.4	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	SP OBRAS	M3	2.057,37	30,67	7,67	38,34	78.879,57
4.3.5	02.01.01.300.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M	CPTM	M²	1.174,40	284,85	71,21	356,06	418.156,86
4.3.6	06.002.000 (I)	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO 0 > 60CM	SIURB	M	293,60	294,31	73,58	367,89	108.012,50
4.3.7	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.037,70	2,87	0,72	3,59	3.725,34
4.3.8	8.03.35	TAXA DE DESCARTE DE RESÍDUO DE OBRA EM ATT	SP EDUCAÇÃO	M3	51,89	113,36	28,34	141,70	7.352,81
4.4	FUNDAÇÃO								435.058,67
4.4.1	01.021.000 (I)	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE FUNDO DO CANAL OU CÓRREGO	SIURB	M	293,60	8,60	2,15	10,75	3.156,20
4.4.2	11.18.140	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	SP OBRAS	M3	880,80	262,78	65,70	328,48	289.325,18
4.4.3	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	SP OBRAS	M3	132,12	214,95	53,74	268,69	35.499,32

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÊS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.4.4	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	SP OBRAS	M3	88,08	781,01	195,25	976,26	85.988,98
4.4.5	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	SP OBRAS	M3	88,08	191,54	47,89	239,43	21.088,99
4.5	INSTALAÇÃO DAS ADUELAS								1.492.266,91
4.5.1	01.013.000 (I)	NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	SIURB	M/SEC	293,60	3,59	0,90	4,49	1.318,26
4.5.2	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE 11,9 T	SICRO NOVO	T	880,80	26,42	6,61	33,03	29.092,82
4.5.3	M2735	CORPO DE BSCC PRÉ-MOLDADO COMERCIAL - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 1,5 M	SICRO NOVO	M	293,60	3.653,81	913,45	4.567,26	1.340.947,54
4.5.4	05.002.002 (E)	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	SIURB	M2	528,48	140,44	35,11	175,55	92.774,66
4.5.5	07.040.009 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	SIURB	M2	792,72	28,39	7,10	35,49	28.133,63
4.6	CAIXAS DE PASSAGEM								58.094,15
4.6.1	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B	SP OBRAS	M2	97,70	129,06	32,27	161,33	15.761,94
4.6.2	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	SP OBRAS	KG	268,68	10,71	2,68	13,39	3.597,63
4.6.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	2,05	1.083,84	270,96	1.354,80	2.777,34
4.6.4	17.02.040	CHAPISCO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	SP OBRAS	M2	195,40	12,76	3,19	15,95	3.116,63
4.6.5	05.001.043 (E)	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	SIURB	M2	97,70	18,05	4,51	22,56	2.204,11
4.6.6	02.01.00.120.06	PISO EM GRADE METÁLICA	CPTM	M²	51,82	282,26	70,57	352,83	18.283,65
4.6.7	2791	MONTANTE PARA GRADIL ELETROFUNDIDO DE FIXAÇÃO NO PISO DE 76X8MM (AÇO GALVANIZADO PINTADO)	CPTM	M	51,82	190,70	47,68	238,38	12.352,85



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
						SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.7	CAIXAS DE TRANSIÇÃO								40.182,39
4.7.1	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B	SP OBRAS	M2	91,80	129,06	32,27	161,33	14.810,09
4.7.2	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	SP OBRAS	KG	229,50	10,71	2,68	13,39	3.073,01
4.7.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	1,92	1.083,84	270,96	1.354,80	2.601,22
4.7.4	17.02.040	CHAPISCO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	SP OBRAS	M2	38,08	12,76	3,19	15,95	607,38
4.7.5	03.004.021 (E)	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	SIURB	M2	36,00	180,94	45,24	226,18	8.142,48
4.7.6	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M3	61,20	19,42	4,86	24,28	1.485,94
4.7.7	05.001.043 (E)	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	SIURB	M2	183,60	18,05	4,51	22,56	4.142,02
4.7.8	49.12.120	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO 70 CM - PESCOÇO	SP OBRAS	M	1,40	767,12	191,78	958,90	1.342,46
4.7.9	49.15.030	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,80 M	SP OBRAS	M	2,42	672,08	168,02	840,10	2.033,04
4.7.10	49.06.410	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE C 300 (RUPTURA > 300 KN)	SP OBRAS	UN	3,00	518,60	129,65	648,25	1.944,75
4.8	MICRODRENAGEM								70.222,55
4.8.1	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	SP OBRAS	M3	138,09	11,47	2,87	14,34	1.980,21
4.8.2	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	138,09	7,12	1,78	8,90	1.229,00
4.8.3	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	SP OBRAS	M3	5,70	214,95	53,74	268,69	1.531,53
4.8.4	46.12.270	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 400MM	SP OBRAS	M	70,00	150,57	37,64	188,21	13.174,70
4.8.5	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	SP OBRAS	M	21,69	248,50	62,13	310,63	6.737,56

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.8.6	46.12.200	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN= 1000MM	SP OBRAS	M	26,00	812,98	203,25	1.016,23	26.421,98
4.8.7	04.009.000 (I)	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	SIURB	M3	102,74	20,82	5,21	26,03	2.674,32
4.8.8	02.01.01.200.05	ATERRO MECANIZADO COM REAPROVEITAMENTO DE SOLO	CPTM	M³	102,74	14,77	3,69	18,46	1.896,58
4.8.9	07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	102,74	12,42	3,11	15,53	1.595,55
4.8.10	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	35,35	2,87	0,72	3,59	126,91
4.8.11	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	SP OBRAS	M3	35,35	30,67	7,67	38,34	1.355,32
4.8.12	06.023.001 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	SIURB	UN	6,00	997,15	249,29	1.246,44	7.478,64
4.8.13	06.023.002 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	1,00	1.104,49	276,12	1.380,61	1.380,61
4.8.14	97936	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.111,71	527,93	2.639,64	2.639,64
4.9	ATERRO E REATERRO								1.016.207,29
4.9.1	07.040.009 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	SIURB	M2	3.796,25	28,39	7,10	35,49	134.728,91
4.9.2	04.009.000 (I)	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	SIURB	M3	2.495,60	20,82	5,21	26,03	64.960,47
4.9.3	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	SP OBRAS	M3	2.495,60	214,95	53,74	268,69	670.542,76
4.9.4	02.01.01.200.05	ATERRO MECANIZADO COM REAPROVEITAMENTO DE SOLO	CPTM	M³	4.294,65	14,77	3,69	18,46	79.279,24
4.9.5	07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	4.294,65	12,42	3,11	15,53	66.695,91
5	TRAVESSIA - BUEIRO METALICO SOB RODOVIA SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO								1.966.244,09
5.1	SERVIÇOS TECNICOS								35.558,45

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.1.1	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	SP OBRAS	M	30,00	87,63	21,91	109,54	3.286,20
5.1.2	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	SP OBRAS	TX	1,00	1.267,71	316,93	1.584,64	1.584,64
5.1.3	02.006.021 (I)	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	SIURB	ENS.	1,00	2.676,10	669,03	3.345,13	3.345,13
5.1.4	20.003.061 (E)	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	SIURB	UN	6,00	3.645,66	911,42	4.557,08	27.342,48
5.2	REBAIXAMENTO DO LENÇOL								175.919,39
5.2.1	00003346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	SINAPI	H	1.440,00	19,46	4,87	24,33	35.035,20
5.2.2	08.07.050	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	SP OBRAS	TX	1,00	12.062,57	3.015,64	15.078,21	15.078,21
5.2.3	08.07.060	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS	SP OBRAS	CJXDI	120,00	834,16	208,54	1.042,70	125.124,00
5.2.4	08.07.070	PONTEIRAS FILTRANTES, PROFUNDIDADE ATÉ 5 M	SP OBRAS	UN	1,00	545,58	136,40	681,98	681,98
5.3	METODO NÃO DESTRUTIVEL - TUNNEL LINE								1.575.485,25
5.3.1	01.021.000 (I)	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE FUNDO DO CANAL OU Córrego	SIURB	M	100,00	8,60	2,15	10,75	1.075,00
5.3.2	4816001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M³	229,61	964,47	241,12	1.205,59	276.815,52
5.3.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	229,61	7,12	1,78	8,90	2.043,53
5.3.4	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	4.592,20	2,87	0,72	3,59	16.486,00
5.3.5	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	SP OBRAS	M3	229,61	30,67	7,67	38,34	8.803,25
5.3.6	07.001.000 (I)	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA GALERIAS MOLDADAS, COM REAPROVEITAMENTO	SIURB	M2	28,27	137,19	34,30	171,49	4.848,02

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÊS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.3.7	1116266	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO NOVO	M³	60,00	448,18	112,05	560,23	33.613,80
5.3.8	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	SP OBRAS	M3	60,00	133,67	33,42	167,09	10.025,40
5.3.9	0605546	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,70 M	SICRO NOVO	M	100,00	9.768,03	2.442,01	12.210,04	1.221.004,00
5.3.10	5914333	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T	SICRO NOVO	T	6,94	33,17	8,29	41,46	287,73
5.3.11	70.20.020	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA	SP OBRAS	KM	35,00	11,04	2,76	13,80	483,00
5.4	MURO ALA - GABIÃO								81.978,00
5.4.1	21.03.13	REMOCAO DE GABIAO TIPO CAIXA	DER-SP	M3	33,60	178,63	44,66	223,29	7.502,54
5.4.2	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	50,40	7,12	1,78	8,90	448,56
5.4.3	01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	50,40	156,30	39,08	195,38	9.847,15
5.4.4	102790	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 150 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	1,00	37.125,80	9.281,45	46.407,25	46.407,25
5.4.5	2003219	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 10 B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO NOVO	UN	1,00	8.219,92	2.054,98	10.274,90	10.274,90
5.4.6	30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	DER-SP	M2	220,00	27,26	6,82	34,08	7.497,60
5.5	REGULARIZAÇÃO DE BACIA								97.303,00
5.5.1	02.01.01.200.05	ATERRO MECANIZADO COM REAPROVEITAMENTO DE SOLO	CPTM	M³	2.421,53	14,77	3,69	18,46	44.701,44
5.5.2	07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	2.421,53	12,42	3,11	15,53	37.606,36
5.5.3	30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	DER-SP	M2	440,00	27,26	6,82	34,08	14.995,20



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
						SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
6	RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA								119.400,73
6.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	338,00	0,65	0,16	0,81	273,78
6.2	05.014.001 (I)	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	SIURB	M	90,00	49,40	12,35	61,75	5.557,50
6.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	70,00	34,49	8,62	43,11	3.017,70
6.4	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	SICRO NOVO	M³	67,60	257,60	64,40	322,00	21.767,20
6.5	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	SP OBRAS	M3	52,20	271,34	67,84	339,18	17.705,20
6.6	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	119,80	9,42	2,36	11,78	1.411,24
6.7	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	2.396,00	3,99	1,00	4,99	11.956,04
6.8	05.027.000 (I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	SIURB	M2	338,00	13,01	3,25	16,26	5.495,88
6.9	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	SP OBRAS	M2	338,00	6,67	1,67	8,34	2.818,92
6.10	05.096.000 (I)	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	SIURB	M3	16,90	1.479,91	369,98	1.849,89	31.263,14
6.11	05.078.001 (I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	SIURB	M3	16,90	20,66	5,17	25,83	436,53
6.12	05.078.007 (I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	SIURB	M3XKM	507,00	3,01	0,75	3,76	1.906,32
6.13	02.01.03.561.05	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO	CPTM	M²	152,00	83,11	20,78	103,89	15.791,28
7	REVITALIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL								384.351,56
7.1	4413946	PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	SICRO NOVO	UN	550,00	124,81	31,20	156,01	85.805,50

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÊS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7.2	18.003.005 (E)	GRAMA ESMERALDA	SIURB	M2	3.300,00	23,05	5,76	28,81	95.073,00
7.3	02.02.03.800.02	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,80 X 0,80 X 0,80 M, EM ALVENARIA 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	CPTM	UN	1,00	1.646,56	411,64	2.058,20	2.058,20
7.4	16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	SP EDUCAÇÃO	M	105,60	682,74	170,69	853,43	90.122,21
7.5	103073	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	SINAPI	M2	135,50	340,33	85,08	425,41	57.643,06
7.6	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	SP EDUCAÇÃO	M2	135,50	17,13	4,28	21,41	2.901,06
7.7	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	SP EDUCAÇÃO	M2	124,20	129,14	32,29	161,43	20.049,61
7.8	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	SP OBRAS	KG	341,55	10,71	2,68	13,39	4.573,35
7.9	17.02.040	CHAPISCO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	SP OBRAS	M2	248,40	12,76	3,19	15,95	3.961,98
7.10	06.001.031 (E)	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	SIURB	KG	1.761,50	3,39	0,85	4,24	7.468,76
7.11	15.04.005	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	SP EDUCAÇÃO	M2	448,56	26,21	6,55	32,76	14.694,83
8	LIMPEZA DE OBRA								72.981,41
8.1	07.022.000 (I)	DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE GALERIA MOLDADA	SIURB	M3	133,08	235,56	58,89	294,45	39.185,41
8.2	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SP OBRAS	M2	1.700,00	15,90	3,98	19,88	33.796,00
9	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO								1.826.535,91
9.1	03.07.010	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	SP OBRAS	M2	2.349,03	29,61	7,40	37,01	86.937,60
9.2	05.010.000 (I)	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	SIURB	M2	2.349,03	30,27	7,57	37,84	88.887,30
9.3	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE	SINAPI	M3	1.068,81	9,42	2,36	11,78	12.590,58



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÊS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
						SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	100973	1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020							
9.4	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	21.376,20	2,87	0,72	3,59	76.740,56
9.5	A.05.000.020306	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	SP OBRAS	M3	1.068,81	30,67	7,67	38,34	40.978,18
9.6	54.01.200	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	SP OBRAS	M3	352,35	362,75	90,69	453,44	159.769,58
9.7	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	352,35	9,42	2,36	11,78	4.150,68
9.8	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	7.047,00	2,87	0,72	3,59	25.298,73
9.9	54.01.220	BASE DE BICA CORRIDA	SP OBRAS	M3	105,71	235,00	58,75	293,75	31.052,31
9.10	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	DER-SP	M2	2.349,03	123,11	30,78	153,89	361.492,23
9.11	05.099.002 (I)	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	SIURB	M3	469,81	681,72	170,43	852,15	400.348,59
9.12	10502	AGREGADO RECICLADO (DIVERSAS GLANULOMETRIAS)	SIURB	M3	227,41	81,47	20,37	101,84	23.159,43
9.13	08.087.000 (I)	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	SIURB	M3	515,29	32,52	8,13	40,65	20.946,54
9.14	05.027.000 (I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	SIURB	M2	2.349,03	13,01	3,25	16,26	38.195,23
9.15	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	SP OBRAS	M2	2.349,03	6,67	1,67	8,34	19.590,91
9.16	05.025.001 (I)	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)	SIURB	M3	117,45	1.137,32	284,33	1.421,65	166.972,79
9.17	05.079.001 (I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	SIURB	M3	117,45	20,66	5,17	25,83	3.033,73
9.18	05.079.007 (I)	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	SIURB	M3XKM	3.523,50	3,01	0,75	3,76	13.248,36

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
	TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
							SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
							SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.19	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	SP OBRAS	M2	2.349,03	6,67	1,67	8,34	19.590,91
9.20	05.096.000 (I)	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	SIURB	M3	117,45	1.479,91	369,98	1.849,89	217.269,58
9.21	05.078.001 (I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	SIURB	M3	117,45	20,66	5,17	25,83	3.033,73
9.22	05.078.007 (I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	SIURB	M3XKM	3.523,50	3,01	0,75	3,76	13.248,36
10	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								312.347,16
10.1	4915663	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM	SICRO NOVO	M³	52,98	73,79	18,45	92,24	4.886,88
10.2	54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	SP OBRAS	M2	1.059,60	0,91	0,23	1,14	1.207,94
10.3	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	DER-SP	M2	1.059,60	123,11	30,78	153,89	163.061,84
10.4	05.027.000 (I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	SIURB	M2	1.059,60	13,01	3,25	16,26	17.229,10
10.5	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	SP OBRAS	M2	1.059,60	6,67	1,67	8,34	8.837,06
10.6	05.096.000 (I)	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	SIURB	M3	52,98	1.479,91	369,98	1.849,89	98.007,17
10.7	05.078.001 (I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	SIURB	M3	52,98	20,66	5,17	25,83	1.368,47
10.8	05.078.007 (I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	SIURB	M3XKM	1.589,40	3,01	0,75	3,76	5.976,14
10.9	70.01.030	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	SP OBRAS	M2	41,94	224,56	56,14	280,70	11.772,56
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								291.362,66
11.1	03.01.260	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	SP OBRAS	M3	25,83	335,28	83,82	419,10	10.825,35
11.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E	SINAPI	M3	38,75	10,21	2,55	12,76	494,45



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM					DATA :		15/08/2025		BDI :		25,00%			
DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÊS - MAIRIPORÃ/SP					CPTM		2025/04		115,48%		-		07/2025	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ					DER-SP		2025/01		-		-		05/2025	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					SICRO NOVO		2025/04		-		-		07/2025	
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP					SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		115,48%		71,54%		07/2025	
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR					SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO		156,70%		98,72%		04/2025	
						SP Educação		2025/04		122,00%		-		06/2025	
						SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO		128,23%		-		06/2025	
						Composições Próprias		PROPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	100981	DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020							
11.3	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	775,00	2,87	0,72	3,59	2.782,25
11.4	8.03.35	TAXA DE DESCARTE DE RESÍDUO DE OBRA EM ATT	SP EDUCAÇÃO	M3	38,75	113,36	28,34	141,70	5.490,88
11.5	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	SP OBRAS	M3	45,20	271,34	67,84	339,18	15.330,94
11.6	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	45,20	9,42	2,36	11,78	532,46
11.7	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	904,00	3,99	1,00	4,99	4.510,96
11.8	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	861,00	34,49	8,62	43,11	37.117,71
11.9	07.012.000 (I)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	SIURB	KG	8,07	10,63	2,66	13,29	107,25
11.10	17.050.045 (E)	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	SIURB	M	861,00	9,64	2,41	12,05	10.375,05
11.11	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	58,12	10,21	2,55	12,76	741,61
11.12	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.162,40	2,87	0,72	3,59	4.173,02
11.13	8.03.35	TAXA DE DESCARTE DE RESÍDUO DE OBRA EM ATT	SP EDUCAÇÃO	M3	58,12	113,36	28,34	141,70	8.235,60
11.14	05.073.000 (I)	ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA	SIURB	M	861,00	20,85	5,21	26,06	22.437,66
11.15	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	SINAPI	M	861,00	7,80	1,95	9,75	8.394,75
11.16	06.023.001 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	SIURB	UN	6,00	997,15	249,29	1.246,44	7.478,64
11.17	06.023.002 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	6,00	1.104,49	276,12	1.380,61	8.283,66

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM				DATA : 15/08/2025		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM		2025/04	115,48%	-	07/2025		
			DER-SP		2025/01	-	-	05/2025		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SICRO NOVO		2025/04	-	-	07/2025		
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025		
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025		
			SP Educação		2025/04	122,00%	-	06/2025		
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Obras		198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025		
TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
11.18	06.023.003 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	SIURB	UN	3,00	1.211,82	302,96	1.514,78	4.544,34
11.19	17.060.046 (E)	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	SIURB	M2	458,36	16,87	4,22	21,09	9.666,81
11.20	01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	59,59	156,30	39,08	195,38	11.642,69
11.21	01.004.015 (E)	LASTRO DE BRITA	SIURB	M3	22,92	223,00	55,75	278,75	6.388,95
11.22	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	458,36	137,46	34,37	171,83	78.760,00
11.23	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,70	15,15	3,79	18,94	32,20
11.24	104798	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	6,00	19,30	4,83	24,13	144,78
11.25	70.03.003	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA III/III - ÁREA ATÉ 2,0 M²	SP OBRAS	M2	2,45	1.710,86	427,72	2.138,58	5.239,52
11.26	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	9,00	510,88	127,72	638,60	5.747,40
11.27	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	861,00	2,02	0,51	2,53	2.178,33
11.28	5214005	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES COM BASE	SICRO NOVO	M²	93,14	152,98	38,25	191,23	17.811,16
11.29	4915718	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	SICRO NOVO	M²	18,08	10,63	2,66	13,29	240,28
11.30	06.021.000 (I)	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	SIURB	UN	7,00	189,02	47,26	236,28	1.653,96
VALOR BDI TOTAL:									1.965.451,71
VALOR ORÇAMENTO:									7.860.471,57
VALOR TOTAL:									9.825.923,28

 Prefeitura de MAIRIPORÃ	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	FEHIDRO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM		DATA : 15/08/2025 BDI : 25,00%				
	DESCRIÇÃO:	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL DA OBRA:	RUA GUILHERME ALMEIDA, CEP 07600-222 - BAIRRO LAVAPÉS - MAIRIPORÃ/SP	CPTM	2025/04	115,48%	-	07/2025	
			DER-SP	2025/01	-	-	05/2025	
			SICRO NOVO	2025/04	-	-	07/2025	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	07/2025	
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SIURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	04/2025	
	ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - VILA NOVA - MAIRIPORÃ/SP	SP Educação	2025/04	122,00%	-	06/2025	
	TELEFONE / EMAIL:	(11) 4604-0911 / SO.CONCESSIONARIASECONVENIOS@MAIRIPORA.SP.GOV.BR	SP Obras	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2025	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

KÉZYA DE SOUZA GOMES
ENG. CIVIL / RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA Nº 5069846797-SP
ART Nº 2620241979499

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CPF: 136.843.168-22

ANEXO 2



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 1	AMBIENTAL	Atraso ou não obtenção das licenças e autorizações diversas para execução da obra	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; • Aumento dos custos do empreendimento; • Possibilidade de alteração de projeto; • Rescisão do contrato, se for inviável a obtenção da licença.	• Somente emitir ordem de início dos serviços se houve licença de instalação; • Revisão do prazo de execução contratual; • Reajuste regular do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais; • Solicitação, em tempo hábil, de alvarás de construção, licenças de transporte, autorizações de supressão vegetal etc; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Aditivo de prorrogação de prazo.	Risco compartilhado • As Licenças ambientais Prévia e de Instalação - LP e LI, serão de responsabilidade por sua expedição atribuídos à Secretaria de Obras e Planejamento; • As demais licenças Acessórias como : Canteiro de Obras, Jazidas minerais, Usina de Asfalto, Armazenamento de resíduos sólidos de construção, outorga de uso insignificante de águas subterrâneas e boca fora, serão de responsabilidade exclusiva da contratada; • Atrasos imputáveis exclusivamente ao contratado serão de sua responsabilidade, não cabendo prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como poderão ensejar a aplicação de sanções; • Atrasos oriundos da administração ensejarão a prorrogação de prazo correspondente.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 2	AMBIENTAL	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental ou Plano de Controle Ambiental-PCA	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; • Aumento dos custos de execução; • Paralisação não prevista dos serviços; • Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais; • Embargo da obra; • Cassação da licença ambiental.	A construtora deve seguir fielmente as especificações dos serviços e cumprir as condicionantes ambientais que sejam seu encargo ambientais que sejam seu encargo.	Risco do Contratado Passivos físicos e custos com autuações, serão de responsabilidade da Contratada.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 3	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais	• Necessidade de refazimento de serviços; • Alteração do cronograma de execução; • Alteração nos custos de construção; • Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro; • Danos às instalações do canteiro de obra; • Dificuldade de acesso à obra.	• A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem; • A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas; • A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço; • Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI; • Nos períodos chuvosos, a construtora pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra; • O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 4	SOCIAL	Invasão, roubos e furtos	• Depredação dos equipamentos e serviços executados; • Furtos de materiais e equipamentos; • Paralisação e atraso na obra.	• Contratação de vigilante noturno e diurno; • Fechamento da obra; • Contratação de Seguro.	Risco do Contratado Contratado suportará os prejuízos observados na obra.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 5	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	• Necessidade de refazer o projeto; • Aumento de custos; • Atraso no cronograma.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; • Contratação de supervisor; • Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados; • Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 6	PROJETO	Inadequação do projeto básico elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	3	3	ALTO	ACEITAR	Monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 7	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento	• Atraso na execução do objeto contratual; • Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 8	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	• Realizar o adequado planejamento da obra; • Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 9	PROJETO	Indicação de jazidas/pedreiras inexistentes, de difícil exploração, com restrições ambientais ou cujos proprietários imponham condições de uso proibitivas	• Impossibilidade do uso da fonte especificada em projeto, com expressivo impacto financeiro; • Atraso na execução do objeto cotratual.	• Visitas ao local indicado; • Verificação das condicionantes ambientais; • Ensaios e sondagens no local especificado.	Risco do Contratante	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
	PROJETO	Alteração de projeto básico por parte de CONTRATADA.	O projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação.	Justificativa de alteração e nova proposta. Não haverá alteração de prazo ou financeira	Risco da Contratada	3	3	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 10	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante	• Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto; • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	• Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante; • Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	3	3	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 11	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes	• Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto; • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra; • Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia;	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Risco da Contratada	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 12	EXECUÇÃO OBRA	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	• Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte; • Alteração nos custos de fretes de insumos.	Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concretéis e areais previstos para abastecer a obra.	Risco do Contratado • O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com local licenciado; • A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização das jazidas, pedreiras e/ou outros fornecedores de insumos indicados em projeto.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 13	EXECUÇÃO OBRA	Aumento ou diminuição das velocidades de transporte	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com transporte.	• Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; • Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; • Gestão adequada dos caminhos de serviço e sinalização do canteiro.	Risco exclusivo do contratado, Inclusive quando a modificação da velocidade de transporte decorre de eventos causados por terceiros.	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 14	EXECUÇÃO OBRA	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; • Aumento dos custos; • Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados; • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; • Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	• Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; • Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada; • Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias; • Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; • Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. • Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 15	EXECUÇÃO OBRA	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor	• Atraso no cronograma; • Aumento de custo.	• Seguro de Risco de Engenharia; • Exigência de Condições de habilitação adequadas; • Fiscalização Contratual Atualizada; • Exigências de garantias contratuais; • Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 16	EXECUÇÃO OBRA	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito	• Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário; • Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	• Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais; • Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; • Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; • Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	3	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 17	EXECUÇÃO OBRA	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	• Retrabalhos; • Não atingimento dos níveis de qualidade desejados; • Aumento de prazo; • Aumento de custo de execução.	• Exigência de garantias contratuais; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 18	EXECUÇÃO OBRA	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado	• Atraso no início da obra e eventual aumento de custos; • Necessidade de desmobilização.	• Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; • Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante • O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário; • Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 19	EXECUÇÃO OBRA	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra	• Aumento de custos de execução; • Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	1	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 20	EXECUÇÃO OBRA	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	• Aumento de custos de execução; • Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos; • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	• Seguro contra riscos de engenharia; • Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 21	EXECUÇÃO OBRA	Perda ou perecimento de materiais de construção	• Aumento de custos de execução; • Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; • Custos com descarte dos materiais inservíveis.		Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 22	EXECUÇÃO OBRA	Ato de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	• Aumento de custos de execução; • Atrasos do cronograma de execução; • Custos com reparo ou descarte dos itens	• Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil; • Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 23	EXECUÇÃO OBRA	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; • Aumento dos custos; • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; • Condenações na esfera trabalhista; • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; • Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR- 4; • Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; • Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia; • Execução de tela de proteção, tapumes, guarda- corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	2	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhar para que não aumente
RISCO 24	EXECUÇÃO OBRA	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	• Aumento dos custos da obra; • Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	• Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra; • Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 26	EXECUÇÃO OBRA	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada.	Risco do contratado	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 27	EXECUÇÃO OBRA	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para a Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 25	EXECUÇÃO OBRA	Gerenciamento e administração inadequada da construção	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Exigência de garantias contratuais; • Presença do responsável técnico da contratada no canteiro; • Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 26	EXECUÇÃO OBRA	Prejuízos causados por subcontratados	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais; • Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	• Exigência de garantias contratuais; • Previsão contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas;	Risco exclusivo do contratado	2	2	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 27	EXECUÇÃO OBRA	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado	• Atraso na obra; • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco exclusivo do contratado	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 28	EXECUÇÃO OBRA	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	• Atraso na obra; • Aumento de custos; • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Exigência de garantias contratuais; • Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; • Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo do contratado	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 32	EXECUÇÃO OBRA	Alteração do comprimento ou do volume das fundações	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificada a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 29	EXECUÇÃO OBRA	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto	• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo.	Risco do Contratante	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 30	EXECUÇÃO OBRA	Demora na mobilização inicial da empresa	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual; • Postergação do início da obra.	• Exigência de garantia contratual; • Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções; • Realizar a adequada programação da obra; • Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 31	EXECUÇÃO OBRA	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões	• Aumento do custo de execução; • Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização; • Pagamento de indenizações; • Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	• Instrumentação e monitoramento dos recalques; • Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 33	EXECUÇÃO OBRA	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	• Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; • Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	• Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco; • Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 34	GEOLÓGICO	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista	• Alteração da classificação da rocha; • Modificação do método de desmonte; • Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração da classificação da rocha prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 35	GEOLÓGICO	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado	• Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com botaforas e espalhamento do material.	• Realização de ensaios de campo; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a taxa de empolamento diferente da prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
RISCO 36	GEOLÓGICO	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de levantamento topográfico apurado; • Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a alteração de volumes, consumo de insumos e/ou necessidade de mudança do método construtivo previsto em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, relatórios com a devida aprovação da fiscalização, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar a necessidade da alteração	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 37	GEOLÓGICO	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo)	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução;	Seguro de riscos de engenharia.	Risco do contratante Nos casos em que forem comprovadamente identificadas a necessidade de alteração da quantidade de serviços prevista em projeto. Tal comprovação deve ser relatada por meio de fotos datadas e georreferenciadas, ensaios e outros documentos válidos que possam comprovar.	2	3	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 38	GEOLÓGICO	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	• Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; • Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante	1	4	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

MATRIZ DE RISCO										
Número	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Apetite a Riscos	Resposta a Ação
RISCO 39	DESAPROPRIAÇÃO	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas	• Atraso no cronograma; • Aumento de custo.	• Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações; • Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.	Risco do contratante. Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso. Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	1	5	MODERADO	ACEITAR	Controlar seu desenvolvimento
RISCO 40	INTERFERÊNCIAS	Deteção de interferências não indicadas no projeto	• Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução; • Necessidade de remanejar as interferências; • Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências; • Erro na estimativa de custos do objeto licitado.	• Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público; • Realização de vistoria pelos licitantes ou pela Administração contratante.	Risco do Contratante	3	4	ALTO	ACEITAR	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

ANEXO 3

À

Secretaria de Obras e Planejamento

Comunicação Prévia de Intervenção no Sistema Viário

Prezados Senhores,

Em conformidade com as obrigações contratuais assumidas e atendendo ao disposto na cláusula X (item 5.13) do Termo de Referência, comunicamos, por meio deste documento, nossa intenção de realizar ocupação/intervenção no sistema viário municipal para a execução de atividades relacionadas ao contrato nº **[número do contrato]**, firmado com a Prefeitura de Mairiporã.

Informações da Intervenção:

- **Objeto da Intervenção:** *[Descrever brevemente o tipo de obra ou serviço que será realizado]*
- **Endereço/Local da Intervenção:** *[Rua, número, bairro, cidade]*
- **Data prevista de início:** *[dd/mm/aaaa]*
- **Data prevista de término:** *[dd/mm/aaaa]*
- **Horário das atividades:** *[Ex: das 08h às 17h]*
- **Responsável técnico pela intervenção:** *[Nome, telefone, e-mail]*
- **Empresa executora:** *[Razão social da empresa CONTRATADA]*
- **Contato da empresa:** *[Telefone e e-mail]*

Nos comprometemos a seguir integralmente as leis de trânsito, normas técnicas aplicáveis e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Trânsito para a execução das operações no sistema viário, bem como a tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres, condutores e trabalhadores envolvidos na intervenção.

[LOGO OU NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e fornecer os documentos técnicos que se façam necessários para a devida autorização e acompanhamento da intervenção.

Atenciosamente,

[Nome do responsável legal ou técnico da CONTRATADA]

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Telefone / E-mail para contato:

[LOGO OU NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

[Cidade], [Data].

À

Secretaria de Obras e Planejamento

Apresentação de Lista de Veículos

Prezados Senhores,

Em atendimento às exigências legais e contratuais, vimos por meio deste apresentar a lista de veículos que estarão autorizados a transitar no perímetro urbano deste município durante o período de execução da obra **[nome ou descrição da obra]**, conforme contrato nº **[número do contrato]** firmado a Prefeitura de Mairiporã. Abaixo, seguem as informações dos veículos envolvidos:

Nº	Tipo de Veículo	Marca / Modelo	Placa
1	Caminhão Basculante	Volvo VM 270	ABC-1234
2			
3			
4			
5			

Todos os veículos citados estão regularizados e em condições adequadas de circulação, estando seus respectivos condutores devidamente habilitados conforme a legislação vigente. Solicitamos a gentileza de considerar esta relação para fins de controle, autorização de circulação e eventuais orientações quanto a restrições viárias específicas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Nome do responsável legal ou técnico da CONTRATADA]

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Telefone / E-mail para contato: